



**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/19 DE 15 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO Nº 3179/2019**

Leilão de bens imóveis inservíveis, equipamentos pesados e veículos de secretarias diversas da Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, **ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de Leilão Público, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", o qual será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Alvaro Marques Teixeira, Matrícula JUCERGS nº 274/2011**, procederá a licitação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1 Local da Sessão: **Av. João Correa, nº 380 (Salão Nobre da Prefeitura Municipal) em Três Coroas /RS**, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato, também haverá possibilidade de lances pela internet, através de acesso pelo site do Leiloeiro Oficial: ALVARO MARQUES TEIXEIRA – www.amtleiloes.com.br

1.2 DATA: 19 de setembro de 2019;

1.3. HORÁRIO: 14hs00min (horário de Brasília).

2 - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis, equipamentos pesados e veículos de secretarias diversas do Município de Três Coroas, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme Anexo I do presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão oferecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

4.1 - Pessoa Física:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

4.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social em vigor;



- c) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito privado;
- d) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa ou do procurador ou preposto representante.

4.3 - Pessoa jurídica de Direito Público:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4.4 - Para a participação na modalidade "online", o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.amtleiloes.com.br.

5 - HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

5.1. A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal www.amtleiloes.com.br, os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1, 1.2. e 1.3.

5.1.2 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 5.1.

5.1.3 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.



6. VISITAÇÃO

- 6.1 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados dias **16, 17 e 18 de setembro de 2019, nos seguintes horários: das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na Rua Parobé, nº 100, devendo o interessado portar documento de identificação.**
- 6.2 As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal amtleiloes.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

7. LANCES

- 7.1 Os lances poderão ser ofertados: a) Lances Online através do Portal AMT LEILÕES, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação “ABERTO PARA LANCES ANTECIPADOS”, desde que devidamente habilitado o participante; e/ou, b) Lances Presenciais no local e data constante no preâmbulo do Edital.
- 7.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 7.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.4 O Portal AMT Leilões permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.
- 7.5 Os lances online e presencial possuem igualdade de condições.
- 7.6 O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.amtleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal AMT Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.
- 7.7 LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 7.8 O comitente e o portal AMT Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

8. CONDIÇÕES DE VENDA



- 8.1 Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM DIREITO A GARANTIA.
- 8.2 O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.
- 8.2 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante;
- 8.3 Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.
- 8.4 O Município de Três Coroas conforme previsão legal contida no § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou superiores do que o valor expresso no anexo I do presente edital.

9. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

- 9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente: a) para os arrematantes online: em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal AMT Leilões, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro; b) para os arrematantes presenciais, somente em nome próprio, neste caso, compra em nome de terceiro somente através de procuração com firma reconhecida.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O valor do lance deverá ser pago:
 - 10.1.1 Para os arrematantes online: O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal AMT Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, **CNPJ 88.199.971/0001-53, na conta do Banco Banrisul, Agência Bancária 0948, Conta Corrente 04.000001.8-6**, e em conta nominal ao leiloeiro, referente ao valor da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. Os dados para depósito serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema AMT Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para whatsapp do leiloeiro (51) 98195 9284 ou para o e-mail alvaroleiloes@gmail.com. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.
 - 10.1.2 Para os arrematantes presenciais: O arrematante pagará no ato, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, à vista, em dinheiro ou cheque, os restantes 80% (oitenta por cento) do valor de arremate, deverão ser recolhidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do leilão, na Tesouraria da Prefeitura Municipal. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.
 - 10.1.3 Os arrematantes que não complementarem o pagamento dos lotes arrematados dentro do prazo constante no subitem 10.1.2, perderão em favor da Administração o valor já recolhido de que trata o subitem 10.1.2.
 - 10.1.4 Em nenhuma hipótese, conforme § 2º do artigo 53 da Lei Federal 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos itens 10.1.1 e 10.1.2.



- 10.2 Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 10.3 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 10.4 Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.

11. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.
- 11.2 A entrega do bem arrematado será efetuado em até 10 dias, em data e horário informados pelo leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, à vista do comprovante de depósito ou após a compensação do cheque, mediante ao pagamento total do valor arrematado.
- 11.3 A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante .
- 11.4 Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 6), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.
- 11.5 Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).
- 11.6 Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidade:
 - 12.1.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do lote;
 - 12.1.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
 - 12.1.4 As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13 DO DIREITO DE PETIÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 13.1 O licitante poderá apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão, protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS.
- 13.2 Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
- 13.3 Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão de Leilão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Assessoria Jurídica da Prefeitura.
- 13.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
- 14.2 A Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
- 14.3 Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página <http://www.amtleiloes.com.br/>, ou por meio do telefone (51) 3374 1100, (51) 98195 9284 (whatsapp) pela Comissão de Licitação e pelo telefone 51-3546-7800 ou pelo e-mail: licitacoes@pmtcoroas.com.br e/ou [patrimônio@pmtcoroas.com.br](mailto:patrimonio@pmtcoroas.com.br)
- 14.4 Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 15 de agosto de 2019.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal de Três Coroas



ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS

Lote	Descrição do lote	Preço avaliado
01	TRATOR YANMAR - 1055	R\$ 12.000,00
02	Caminhão Truck, marca Ford, modelo Cargo 2628E, tração 6x4, direção hidráulica, placas IOA-4987, código Renavam 92966399-3, ano de fabricação e modelo 2007, marca Ford, modelo Cargo 2628 E.	R\$ 35.000,00
03	Ambulância, marca Fiat, Ducato TH AMB, placas ILZ-9285, à diesel, na cor branca vermelha, ano de fabricação e modelo 2004, Renavam: 835695425.	R\$ 12.000,00
04	Motoniveladora, marca Huber Warco, modelo 165S, N/S 390, número 04.	R\$ 8.000,00
05	Automóvel, marca Fiat, modelo Palio Weekend ELX Flex , tipo Wagon, 04 portas, cor branca, ano de fabricação 2007, modelo 2007, 5 marchas, motor 1.4, 8v com 80cv de potência, movido a gasolina ou álcool, renavam 92152567-2, placas INW-3561.	R\$ 9.000,00
06	Veículo, marca Wolkswagem, modelo Parati 1.6 totalflex, com 04 portas, ar condicionado, travas e vidros elétricos, cor branco cristal, ano de fabricação 2009, modelo 2009, motor 04 cilindros, Renavam 11663404, placa IPR-1065.	R\$10.000,00
07	Automóvel, marca Ford, modelo Fiesta, na cor branca, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2009, 73 cavalos de potência, renavam 165917008, motor nº SM9A98449158, chassi 9BFZF55A898449158, placas IQC-8918.	R\$9.000,00
08	Ônibus, marca Agrale, modelo Granmini, IMX-6142, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, RENAVAL 875307043.	R\$ 22.000,00
09	Micro-ônibus, marca VW/9150 UNISAUDE ATHENAS, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009.	R\$ 42.000,00
10	Automóvel, marca GM-Chevrolet, modelo Camionete S10 Advantage D, cabine dupla, na cor branca, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2008, renavam 95563921-2, motor nº 80017481, placas ION-9368, com 05 marchas, direção hidráulica.	R\$20.000,00

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal de Três Coroas